



# GOVERNO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 250, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

*Aprova a inclusão do município de Junco do Seridó/PB na abrangência da Central de Regulação de Urgências - CRU do SAMU 192 da 6ª Região de Saúde da Paraíba, ficando referenciado para o município de Santa Luzia/PB para cobertura de Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB e Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre – USA.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A Portaria nº 2.888/GM/MS, de 17 de novembro de 2006, que habilita a Central de Regulação das Urgências e as Unidades de Suporte Básico e Avançado de Patos (PB);

A Resolução CIR nº 15, de 19 de setembro de 2022, que aprovou a inclusão do município de Junco do Seridó/PB na Rede de Urgência e Emergência da 6ª Região de Saúde e o inseriu na abrangência da Central de Regulação de Urgências - CRU de Patos/PB; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária, no dia 18 de novembro de 2022, realizada por videoconferência.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a inclusão do município de Junco do Seridó/PB na abrangência da Central de Regulação de Urgências - CRU do SAMU 192 da 6ª Região de Saúde da Paraíba, ficando referenciado para o município de Santa Luzia/PB para cobertura de Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB e Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre – USA.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***RENATA VALÉRIA NÓBREGA***  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB